

Zona Obscura

24.84.54
Raul Pilla

ENTRE as sugestões louváveis do «Programa Básico» formulado pelo sr. Marcondes Filho, figura a de incluírem-se na órbita dos respectivos ministérios as entidades autárquicas ora diretamente supervisionadas pelo presidente da República. Isto — justifica o eminente autor — «para mais efetivo exercício dos poderes de controle a que estão, por lei, submetidas».

Esta razão seria por si só suficiente. Cabendo-lhe orientar a ação do governo — tarefa já de si pesada — sobrecarrega-se ainda o presidente da República com o encargo verdadeiramente ministerial, nunca presidencial, de atender diretamente a certos organismos administrativos. Embora intensificando-se-lhe o poder pessoal, degrada-se o chefe do Estado à condição de simples chefe de departamentos burocráticos.

Além desta razão, digamos assim, funcional para a proposta alteração, existe ainda uma razão constitucional. Não são os ministros, pelo sistema vigente, meros auxiliares do presidente da República. Participam eles da sua autoridade, já que não se limitam a subscrever-lhe os atos, como outrora, mas os referendam, emprestando-lhes a sua responsabilidade. Por isto, podem ser convocados a comparecer a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional a fim de prestar informações acêrca de assunto previamente determinado, e incidem em crime de responsabilidade, quando deixem de comparecer sem justificação. Derrogando o dogma da completa separação dos poderes, estabelecido na Constituição de 1891, o nosso atual sistema político atribui ao Poder Legislativo a função de investigar e conhecer todos os atos da administração pública. Os ministros não podem recusar informações ao Congresso e a êle devem pessoalmente comparecer, quando convocados.

Ora, que sucede em relação aos departamentos administrativos diretamente subordinados ao presidente da República? Escapam em grande parte à vigilância que a Constituição estabelece seja exercida pelo Poder Legislativo. Formam como que uma zona obscura, onde mal pode penetrar a investigação. Não respondem os ministros por tais departamentos e ainda menos por êles responde o presidente da República.

Impõe-se, portanto, a reforma proposta pelo eminente sr. Marcondes Filho.